MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.987/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à FLORA RODRIGUES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FLORA RODRIGUES PEREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 29, Quadra 16, Lote nº 11, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote' o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº' 12, frente para V-306 e fundos com o lote nº 13. Medindo 10m00 de frente, 36m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =